

REFERÊNCIA: Processo SEI nº 00093-00000618/2019-88

109ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

RELATOR: João Wellisch, Diretor-Geral

INTERESSADO: CEB Lajeado S.A. – CEBLajeado

ASSUNTO: Adesão às estruturas físicas e de pessoal dedicadas à conformidade e à integridade pertencentes à Companhia Energética de Brasília – CEB, disponibilizadas para compartilhamento com suas subsidiárias, por meio de seu Estatuto Social e de sua Resolução de Diretoria nº 089 (31610905), de 19.11.2019, em atendimento à Lei nº 13.303/2016 e ao Decreto Distrital nº 37.967/2017.

RESOLUÇÃO: A Diretoria, acolhendo o voto do relator contido no Despacho SEI-GDF CEB-L/DG/DF/ADM (32989070), dos autos, CONSIDERANDO: a) o art. 20, § 4º, do Estatuto Social da Companhia Energética de Brasília (CEB), que faculta o compartilhamento da estrutura do Comitê de Elegibilidade, Comitê de Auditoria Estatutário e da Auditoria interna da CEB com as subsidiárias; b) a previsão facultativa de abrangência às subsidiárias da CEB, das funções das áreas dedicadas à gestão de riscos e aos controles internos, disposta no art. 32, § 4º, do Estatuto Social da CEB; c) o art. 5º do Decreto Distrital 37.967/2017; d) o disposto no art. 9º da Lei nº 13.303/2016; e) o disposto nos art. 23 e 24 da CEB Lajeado S.A., **RESOLVE: 1)** autorizar que a CEB Lajeado S.A. faça adesão e passe a atuar compartilhando de todas as estruturas, funções e documentos associados à conformidade e à integridade da Companhia Energética de Brasília - CEB, facultado pelas normas que regem a matéria, detalhados a seguir: a) Comitê de Elegibilidade; b) Comitê de Auditoria Estatutário; c) Estrutura de Auditoria Interna; d) Estrutura de Gestão de Riscos; e) Política de Gestão de Riscos; f) Manual de Gestão de Riscos; g) Política de Divulgação de Informações; h) Política de Transações com Partes Relacionadas; i) Código de Conduta e Integridade; j) Programa de Integridade; e k) demais estruturas, funções, documentos e revisões de documentos associados à conformidade e à integridade, adotados pela Companhia Energética de Brasília. **2)** revogar

REFERÊNCIA: Processo SEI nº 00093-00000618/2019-88

109ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

RELATOR: João Wellisch, Diretor-Geral

todas as Resoluções de Diretoria em contrário; **3)** submeter a presente matéria à Aprovação do Conselho de Administração da CEBLajeado, em observância ao Estatuto Social desta Companhia.



JOÃO WELLISCH
Diretor-Geral



JOEL ANTONIO DE ARAUJO
Diretor Administrativo-Financeiro



JAIRO FERNANDO MECABÔ
Diretor Técnico